



ESTADO DO PARANÁ

# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste**

CGC(MF) 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Fone/Fax (046) 546-1144 e 546-1123

CEP 85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PARANÁ

Lei nº 196/99


Súmula: Autoriza a Instalação de Telefone na Comunidade de São Carlos. e dá outras providências.

A Câmara municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte lei.

Art. 1º - Fica, o poder Executivo Municipal autorizado a instalação de uma linha telefônica, de propriedade do município, na residência do Senhor Pedro Mescmerowicz, para uso coletivo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, em 12 de maio de 1999.

  
NORBERTO GOEDERT  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
EM 14/05/99